

GRANDE LISBOA E RA MADEIRA FORAM AS REGIÕES COM MAIOR DEPENDÊNCIA DOS MERCADOS EXTERNOS NO 2.º TRIMESTRE DO ANO

O **setor do alojamento turístico**¹ registou 9,2 milhões de hóspedes e 23,0 milhões de dormidas no **2.º trimestre de 2025**, correspondendo a variações² de +4,4% e de +4,2%, respetivamente (+2,4% e -0,4%, pela mesma ordem, no 1.º trimestre de 2025). Os proveitos totais atingiram 2,0 mil milhões de euros e os de aposento totalizaram 1,6 mil milhões de euros, o que traduz acréscimos de 9,4% e 9,8%, respetivamente (+4,6% e +4,1% no trimestre anterior).

Os mercados externos foram dominantes, 72,3% do total, totalizando 16,7 milhões de dormidas (+2,9%). As dormidas de residentes aumentaram 7,6% para 6,4 milhões.

No 2.º trimestre, a Grande Lisboa foi a região que apresentou, em termos de dormidas, maior dependência dos mercados externos (82,9% do total), seguida da RA Madeira (82,4%) e do Algarve (81,4%). Em contraste, foi no Centro e no Alentejo que se observou menor dependência dos mercados externos (34,6% e 36,0%, respetivamente).

O Algarve foi a região que concentrou mais dormidas no 2.º trimestre de 2025 (27,1% do total), seguido da Grande Lisboa (23,4% do total) e do Norte (17,8%). As dormidas de residentes concentraram-se mais no Norte (21,7% do total) e as dos não residentes ocorreram, principalmente, no Algarve (30,5% do total).

Os resultados trimestrais apresentados neste destaque foram influenciados pela estrutura móvel do calendário, ou seja, pelo efeito do período de férias associado à Páscoa, que ocorreu este ano no 2.º trimestre, enquanto no ano anterior se concentrou, essencialmente, no 1.º trimestre.

Figura 1

SÍNTESE DA ATIVIDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, 2.º TRIMESTRE 2025



¹ Séries mensais que incluem três segmentos de alojamento: hotelaria (hotéis, hotéis-apartamentos, apartamentos turísticos, aldeamentos turísticos, pousadas e quintas da Madeira), alojamento local com 10 ou mais camas (limiar estatístico previsto no Reg. UE 692/2011) e turismo no espaço rural/de habitação.

² Salvo indicação em contrário, as taxas de variação apresentadas correspondem a taxas de variação homóloga, face ao mesmo período do ano anterior.



No **1.º semestre de 2025**, os estabelecimentos de alojamento turístico registaram 14,9 milhões de hóspedes (+3,6%) e 36,4 milhões de dormidas (+2,4%), que deram origem a 3,0 mil milhões de euros de proveitos totais (+7,8%) e 2,3 mil milhões de euros de proveitos de aposento (+8,0%). As dormidas de residentes aumentaram 6,0%, correspondendo a 10,7 milhões, enquanto as de não residentes cresceram 1,0%, totalizando 25,8 milhões.

Neste destaque, introduz-se ainda informação sobre a “Remuneração bruta mensal média por trabalhador”, com base na informação da Declaração Mensal de Remunerações transmitida pelas empresas à Segurança Social (DMR/SS) e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (RC/CGA). De acordo com estes dados, a remuneração bruta mensal por trabalhador ao serviço (por posto de trabalho) em atividades de Alojamento (CAE 55) aumentou 6,6% no 2.º trimestre face ao período homólogo, situando-se em 1 370 euros, 372 euros abaixo do registado no total da economia, em que a remuneração aumentou 6,0%.

DORMIDAS RETOMARAM CRESCIMENTO NO 2.º TRIMESTRE DO ANO

No **2.º trimestre de 2025**, o setor do alojamento turístico registou 9,2 milhões de hóspedes, que proporcionaram 23,0 milhões de dormidas, refletindo-se em variações de +4,4% e +4,2%, respetivamente (+2,4% e -0,4% no 1.º trimestre de 2025, pela mesma ordem).

As dormidas cresceram nos três segmentos: +4,0% na hotelaria (81,2% do total), +3,0% no alojamento local (peso de 14,9% no total); +13,1% no turismo no espaço rural e de habitação (quota de 3,9%).

Note-se que os resultados trimestrais apresentados foram influenciados pela estrutura móvel do calendário, ou seja, pelo efeito do período de férias associado à Pascoa, que ocorreu este ano no 2.º trimestre, enquanto no ano anterior se concentrou, essencialmente, no 1.º trimestre.

No **1.º semestre de 2025**, os estabelecimentos de alojamento turístico registaram 14,9 milhões de hóspedes (+3,6%) e 36,4 milhões de dormidas (+2,4%), que se traduziram em 3,0 mil milhões de euros de proveitos totais (+7,8%) e 2,3 mil milhões de euros de proveitos de aposento (+8,0%). As dormidas de residentes aumentaram 6,0%, correspondendo a 10,7 milhões, enquanto as dos não residentes registaram um crescimento de 1,0%, totalizando 25,8 milhões.

Quadro 1

DORMIDAS NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, POR SEGMENTO, TIPOLOGIA E CATEGORIA

Unidade: 10³

| Tipo de estabelecimento e categoria | Dormidas | | | Taxas de variação homóloga (%) | |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------------------|--------------|
| | 1T 2025 | 2T 2025 | Jan - Jun 25 | 2T 2025 | Jan - Jun 25 |
| Total | 13 407,0 | 23 018,4 | 36 425,4 | 4,2 | 2,4 |
| Hotelaria | 11 070,1 | 18 686,8 | 29 756,9 | 4,0 | 2,5 |
| Hotéis | 8 575,8 | 13 831,9 | 22 407,7 | 2,6 | 1,8 |
| ***** | 1 694,2 | 2 996,6 | 4 690,8 | 4,6 | 5,0 |
| **** | 4 141,3 | 6 607,5 | 10 748,8 | 1,8 | 0,6 |
| *** | 1 987,8 | 3 072,4 | 5 060,2 | 3,1 | 2,5 |
| ** / * | 752,5 | 1 155,4 | 1 907,9 | 0,8 | -0,5 |
| Hotéis - apartamentos | 1 351,7 | 2 486,7 | 3 838,4 | 10,2 | 6,5 |
| ***** | 184,0 | 358,7 | 542,7 | 4,1 | 1,0 |
| **** | 935,8 | 1 775,7 | 2 711,5 | 10,5 | 7,3 |
| *** / ** | 231,9 | 352,3 | 584,2 | 16,0 | 8,4 |
| Pousadas e quintas da Madeira | 177,7 | 257,3 | 435,0 | 17,7 | 16,7 |
| Apartamentos turísticos | 638,4 | 1 464,8 | 2 103,2 | 3,7 | 0,2 |
| Aldeamentos turísticos | 326,7 | 646,0 | 972,7 | 8,4 | 3,1 |
| Alojamento local | 1 939,6 | 3 430,0 | 5 369,6 | 3,0 | 0,5 |
| Turismo no espaço rural e de habitação | 397,2 | 901,6 | 1 298,8 | 13,1 | 9,8 |

DORMIDAS DE NÃO RESIDENTES VOLTARAM A CRESCER

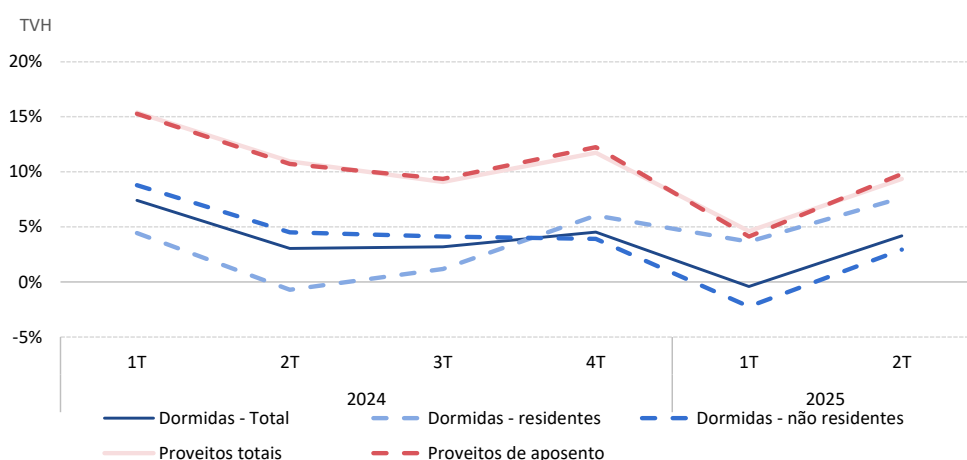
As dormidas de residentes totalizaram 6,4 milhões no 2.º trimestre, tendo crescido 7,6% (+3,7% no trimestre anterior). Os mercados externos aumentaram 2,9% (-2,2% no 1.º trimestre), atingindo 16,7 milhões de dormidas. Neste trimestre, houve um acréscimo de 925,6 mil dormidas, 51,2% das quais provenientes dos não residentes

(473,9 mil dormidas adicionais) e 48,8% devido aos residentes (451,7 mil dormidas adicionais). Este é o 3.º trimestre consecutivo em que a taxa de crescimento das dormidas é maior no mercado interno do que nos não residentes.

Os proveitos totais atingiram 2,0 mil milhões de euros e os relativos a aposento totalizaram 1,6 mil milhões de euros no 2.º trimestre, o que traduz acréscimos de 9,4% e 9,8%, respetivamente (+4,6% e +4,1% no trimestre anterior).

Figura 2

DORMIDAS E PROVEITOS (TVH TRIMESTRAL) NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, 2024 – 2025

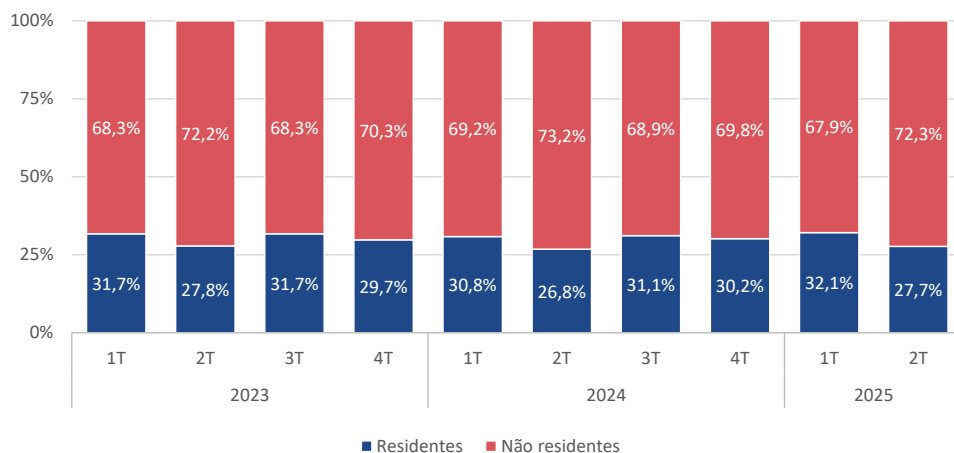


DEPENDÊNCIA DE MERCADOS EXTERNOS MANTEVE DINÂMICA DE REDUÇÃO

No 2.º trimestre de 2025, os mercados externos predominaram e representaram 72,3% do total (-0,9 p.p. face ao trimestre homólogo), sendo o 3.º trimestre consecutivo em que se observa uma diminuição do peso dos mercados externos, em termos homólogos.

Figura 3

ESTRUTURA TRIMESTRAL DAS DORMIDAS, POR MERCADOS (RESIDENTES E NÃO RESIDENTES), NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, 2023 – 2025



A Grande Lisboa foi a região que apresentou, em termos de dormidas, maior dependência dos mercados externos (82,9% do total), seguida pela RA Madeira (82,4%) e pelo Algarve (81,4%). Em sentido contrário, no Centro e no Alentejo as dormidas de não residentes apresentaram menor expressão nos totais regionais (34,6% e 36,0%, respetivamente).

Figura 4

ESTRUTURA TRIMESTRAL DAS DORMIDAS, POR MERCADOS (RESIDENTES E NÃO RESIDENTES) E POR REGIÃO NUTS II, NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, 2.º TRIMESTRE DE 2025

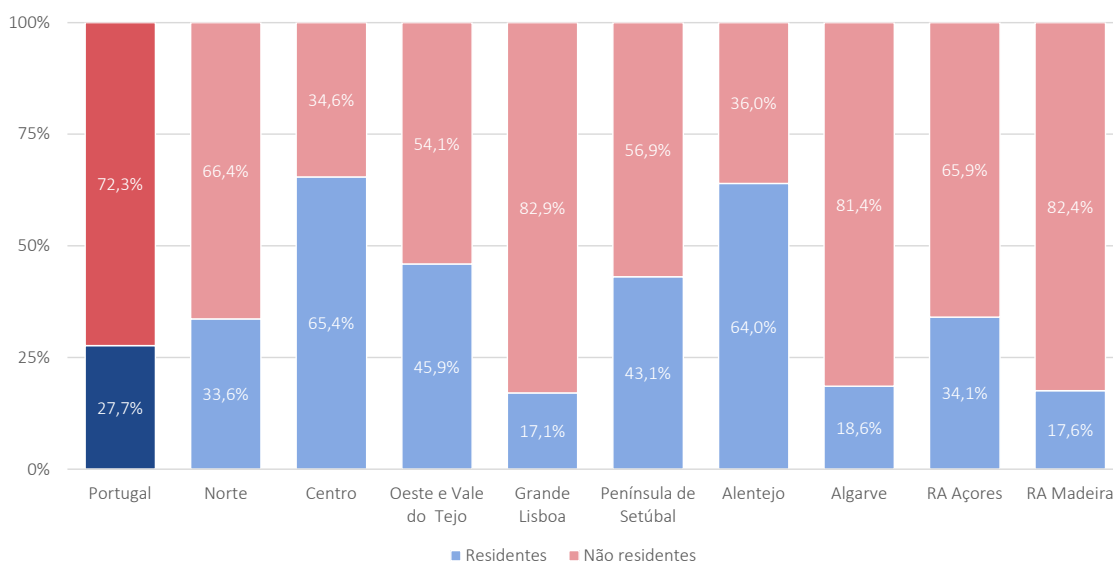


Figura 5

PROPORÇÃO DAS DORMIDAS DOS MERCADOS EXTERNOS NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, POR TRIMESTRE E POR REGIÃO NUTS II

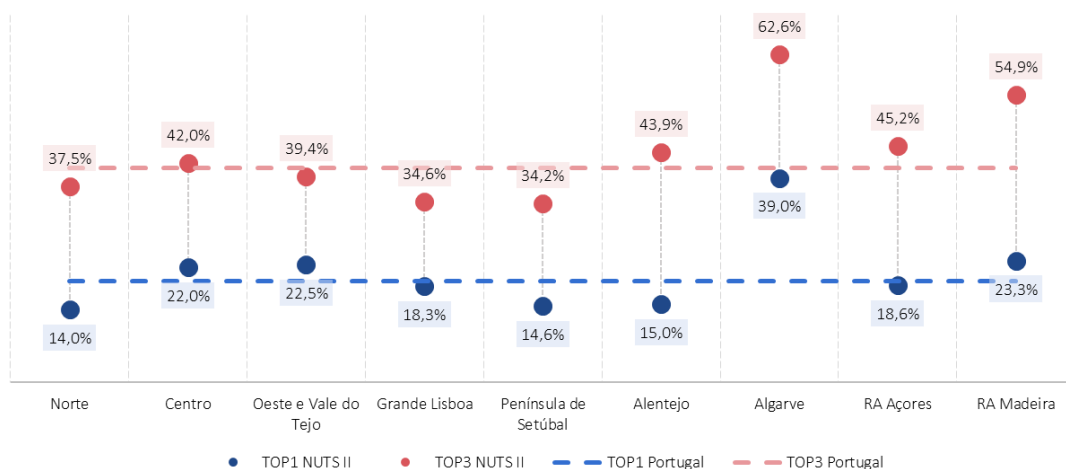
| | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | |
|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | 1T | 2T | 3T | 4T | 1T | 2T | 3T | 4T | 1T | 2T |
| Portugal | 68,3 | 72,2 | 68,3 | 70,3 | 69,2 | 73,2 | 68,9 | 69,8 | 67,9 | 72,3 |
| Norte | 57,0 | 64,8 | 63,2 | 59,6 | 58,5 | 66,3 | 64,8 | 59,9 | 57,2 | 66,4 |
| Centro | 26,6 | 36,4 | 36,8 | 30,3 | 27,0 | 35,8 | 36,3 | 28,9 | 24,0 | 34,6 |
| Oeste e Vale do Tejo | 43,0 | 55,7 | 52,7 | 50,9 | 46,9 | 57,1 | 53,2 | 50,8 | 46,3 | 54,1 |
| Grande Lisboa | 78,5 | 83,0 | 83,7 | 80,1 | 80,3 | 83,0 | 84,1 | 79,9 | 79,0 | 82,9 |
| Península de Setúbal | 44,1 | 53,3 | 52,9 | 50,4 | 45,7 | 55,5 | 54,3 | 50,8 | 46,0 | 56,9 |
| Alentejo | 33,5 | 35,2 | 31,3 | 34,8 | 32,3 | 37,7 | 31,1 | 33,9 | 31,2 | 36,0 |
| Algarve | 81,7 | 80,7 | 70,6 | 83,7 | 81,1 | 81,8 | 70,7 | 83,7 | 81,3 | 81,4 |
| RA Açores | 40,0 | 60,3 | 73,4 | 52,0 | 43,8 | 62,9 | 75,7 | 56,6 | 43,9 | 65,9 |
| RA Madeira | 85,1 | 83,5 | 82,7 | 85,9 | 87,4 | 86,2 | 84,8 | 84,3 | 85,3 | 82,4 |

No 2.º trimestre do ano, o Norte foi a região NUTS II onde se registou uma menor dependência do principal mercado externo (14,0% do total das dormidas de não residentes). Seguiram-se a Península de Setúbal (14,6%) e o Alentejo (15,0%). Por sua vez, a Península de Setúbal e a Grande Lisboa foram as regiões NUTS II com menor concentração das dormidas geradas pelos três principais mercados externos (34,2% e 34,6% do total das dormidas de não residentes, respetivamente).

Em sentido contrário, o Algarve foi a região mais dependente, quer do principal mercado externo (39,0% das dormidas de não residentes) quer do conjunto dos 3 principais mercados externos (62,6%). Seguiram-se a RA Madeira (23,3%), Oeste e Vale do Tejo (22,5%) e o Centro (22,0%), em termos de dependência do principal mercado externo. Por sua vez, a RA Madeira (54,9%) e a RA Açores (45,2%) seguiram-se como regiões com maior concentração das dormidas geradas pelos três principais mercados externos.

Figura 6

PESO DAS DORMIDAS DOS PRINCIPAIS MERCADOS EXTERNOS NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, POR REGIÃO NUTS II, 2.º TRIMESTRE DE 2025



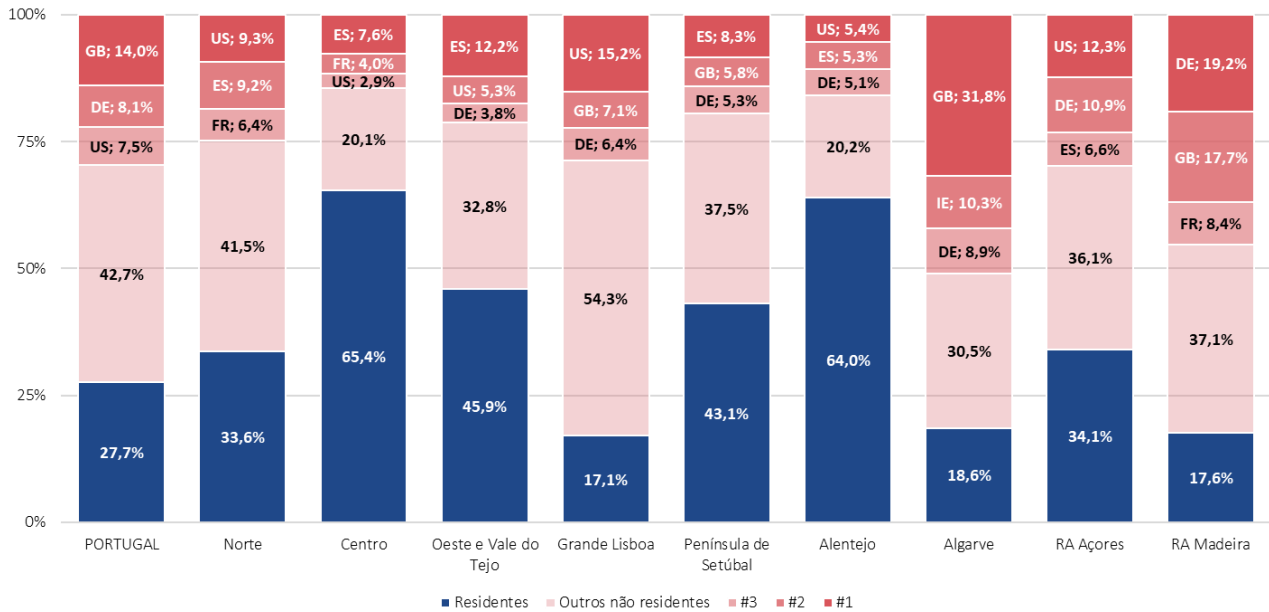
ESTADOS UNIDOS FOI O PRINCIPAL MERCADO EM 4 REGIÕES

Os Estados Unidos da América foram o principal mercado externo em quatro regiões: RA Açores (18,6% das dormidas de não residentes registadas nesta região), Grande Lisboa (18,3%), Alentejo (15,0%) e Norte (14,0%).

Espanha foi o principal mercado no Oeste e Vale do Tejo (22,5%), no Centro (22,0%) e na Península de Setúbal (14,6%). O Reino Unido foi o principal mercado externo no Algarve (39,0%) e a Alemanha foi o principal mercado externo na RA Madeira (23,3%).

Figura 7

ESTRUTURA DAS DORMIDAS, POR MERCADOS (RESIDENTES, NÃO RESIDENTES E PRINCIPAIS MERCADOS), NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, POR NUTS II, 2.º TRIMESTRE DE 2025



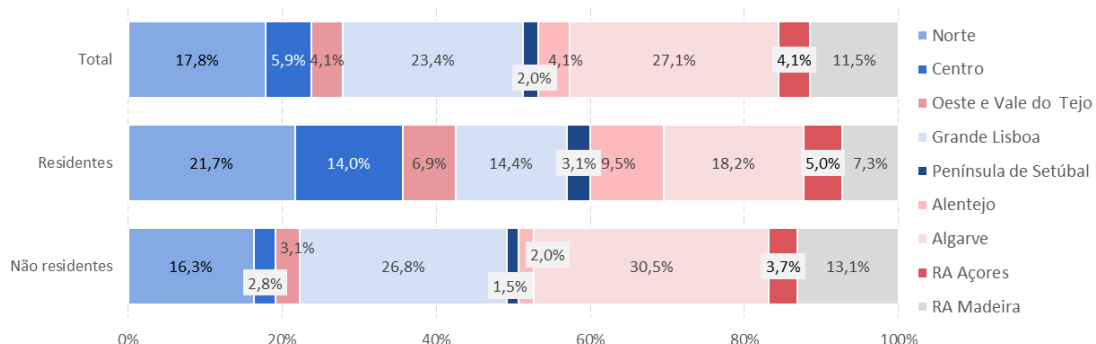
ALGARVE E GRANDE LISBOA CONCENTRARAM 50% DAS DORMIDAS NO 2.º TRIMESTRE DO ANO

O Algarve foi a região que concentrou mais dormidas no 2.º trimestre de 2025 (27,1% do total), seguida da Grande Lisboa (23,4% do total) e do Norte (17,8%).

As dormidas de residentes concentraram-se mais no Norte (21,7% do total) e as dos não residentes ocorreram, principalmente, no Algarve (30,5% do total).

Figura 8

DISTRIBUIÇÃO DAS DORMIDAS (TOTAL, DE RESIDENTES E DE NÃO RESIDENTES) POR REGIÃO NUTS II, NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, 2.º TRIMESTRE DE 2025



MAIS DE 60% DAS DORMIDAS DOS MERCADOS DA IRLANDA E DO REINO UNIDO OCORRERAM NO ALGARVE

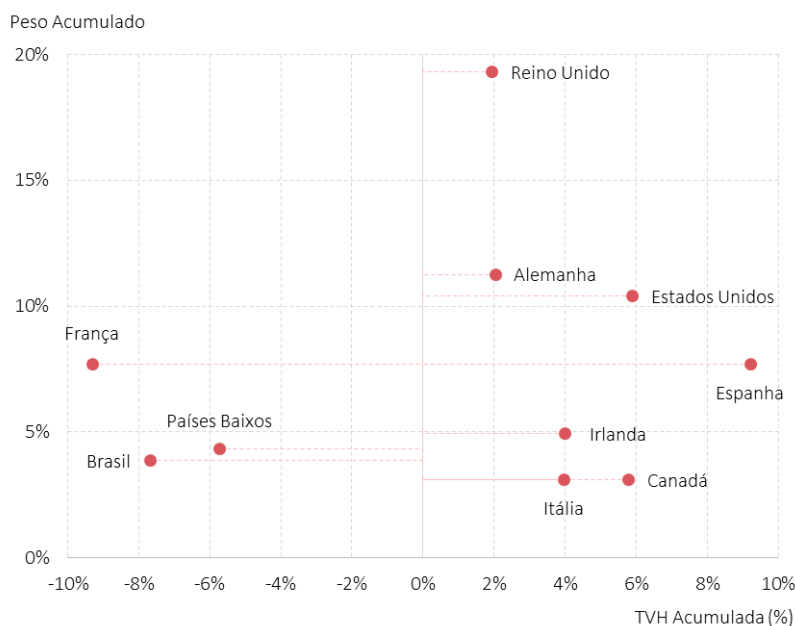
No 2.º trimestre de 2025, o mercado britânico manteve a liderança (19,3% do total das dormidas de não residentes no 2.º trimestre), registando um crescimento de 1,9% face ao trimestre homólogo.

As dormidas do mercado alemão, o segundo principal mercado emissor (11,3% do total), aumentaram 2,1%. Seguiu-se o mercado norte americano (quota de 10,4%), que cresceu 5,9%.

No grupo dos 10 principais mercados emissores no 2.º trimestre, o mercado espanhol registou o maior crescimento (+9,2%). Em sentido contrário, o mercado francês apresentou a maior quebra (-9,3%).

Figura 9

DORMIDAS NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, POR PRINCIPAIS (10) MERCADOS EMISSORES VARIAÇÃO HOMÓLOGA TRIMESTRAL, 2.º TRIMESTRE DE 2025



Entre os 10 principais mercados externos no 2.º trimestre do ano, 3 concentraram mais de metade das respetivas dormidas numa só região: Irlanda (78,3% do total das dormidas no Algarve), Reino Unido (61,7% das dormidas no Algarve) e Brasil (50,4% das dormidas na Grande Lisboa).

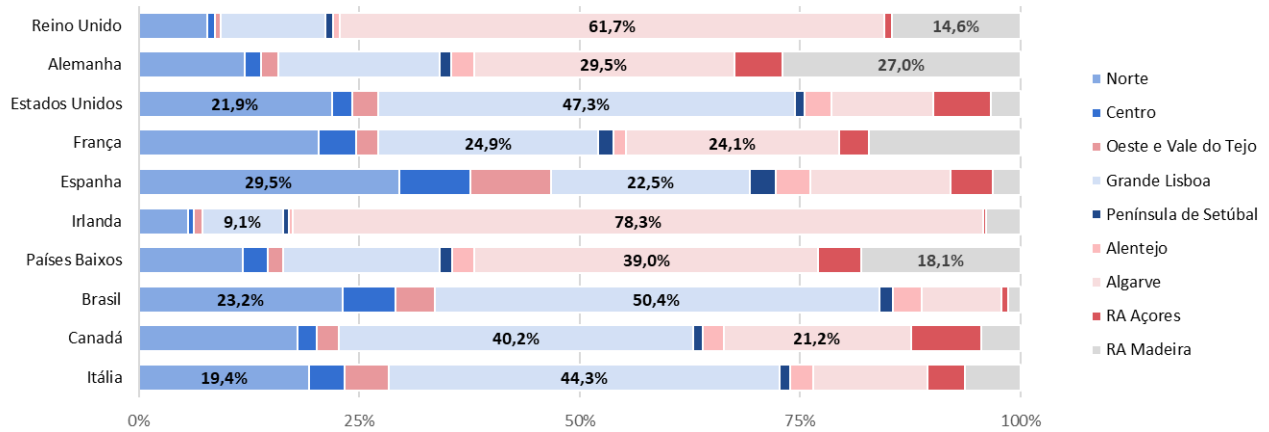
A Grande Lisboa também foi o destino preferencial para os hóspedes residentes nos Estados Unidos (47,3% das dormidas), Itália (44,3% das dormidas), Canadá (40,2% das dormidas) e França (24,9% das dormidas).

O Algarve foi ainda o destino preferencial das dormidas dos mercados dos Países Baixos (39,0% das dormidas) e da Alemanha (29,5% das dormidas).

O Norte foi a região privilegiada em termos de dormidas do mercado espanhol, concentrando 29,5% deste mercado.

Figura 10

DISTRIBUIÇÃO DAS DORMIDAS POR PRINCIPAIS MERCADOS E POR REGIÃO NUTS II, NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, 2.º TRIMESTRE DE 2025



MAIORES CRESCIMENTOS NAS DORMIDAS REGISTADOS NO NORTE E NO ALENTEJO

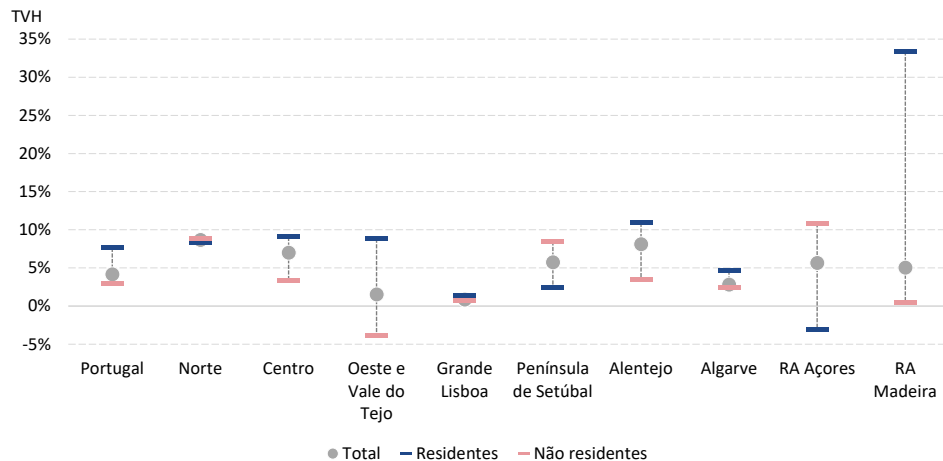
No 2.º trimestre, todas as regiões registaram crescimento nas dormidas. Os maiores aumentos ocorreram no Norte (+8,7%) e no Alentejo (+8,1%), enquanto a Grande Lisboa registou o crescimento mais modesto (+0,9%).

As dormidas de residentes registaram o aumento mais expressivo na RA Madeira (+33,4%), seguida pelo Alentejo (+10,9%). A RA Açores registou o único decréscimo das dormidas de residentes (-3,1%, respetivamente).

As dormidas de não residentes registaram os maiores crescimentos na RA Açores (+10,9%) e no Norte (+8,8%), enquanto no Oeste e Vale do Tejo se registou o único decréscimo (-3,9%).

Figura 11

DORMIDAS (TVH TRIMESTRAL) NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, POR MERCADOS (RESIDENTES E DE NÃO RESIDENTES) E POR REGIÃO NUTS II, 2.º TRIMESTRE DE 2025

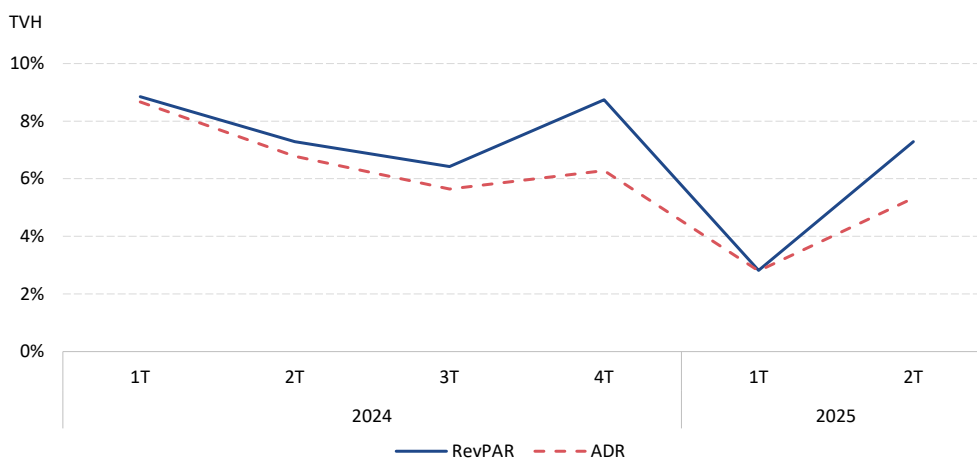


CRESCIMENTO DO REVPAR E DO ADR ACELEROU

No conjunto dos estabelecimentos de alojamento turístico, o rendimento médio por quarto disponível (RevPAR) atingiu 80,9 euros no 2.º trimestre, registando um aumento de 7,3% (+2,8% no trimestre anterior). O rendimento médio por quarto ocupado (ADR) atingiu 127,5 euros (+5,3%, após +2,8% no trimestre anterior).

Figura 12

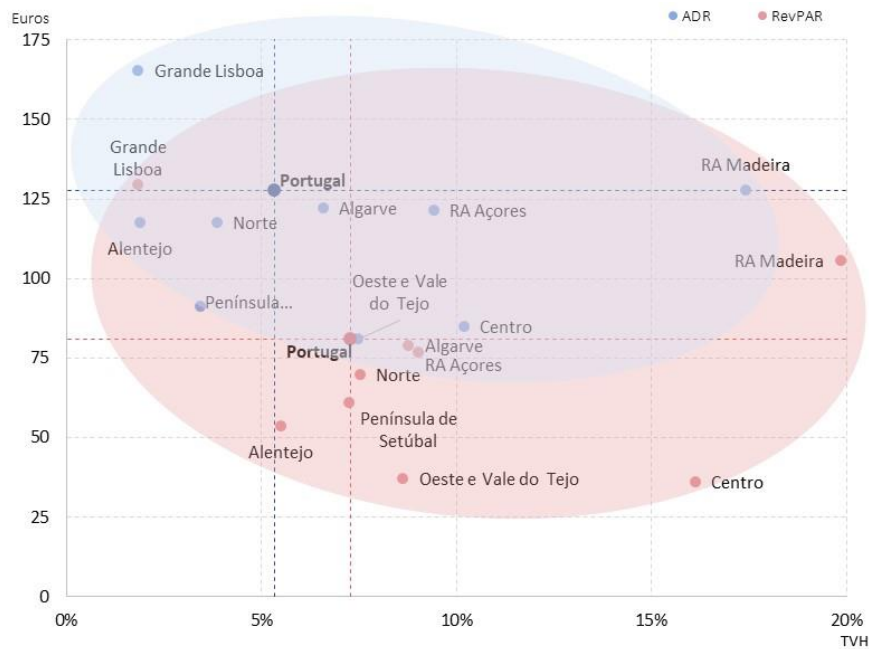
RENDIMENTO MÉDIO POR QUARTO DISPONÍVEL (REVPAR) E RENDIMENTO MÉDIO POR QUARTO OCUPADO (ADR) NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO – TVH TRIMESTRAL, 2024 – 2025



O valor de RevPAR mais elevado foi registado na Grande Lisboa (129,7 euros), seguindo-se a RA Madeira (105,7 euros). Este indicador registou os maiores crescimentos na RA Madeira (+19,9%) e no Centro (+16,1%). A AM Lisboa destacou-se ainda com o valor mais elevado de ADR (165,3 euros), seguida da RA Madeira (128,0 euros), que apresentou também neste indicador o maior crescimento (+17,4%).

Figura 13

RENDIMENTO MÉDIO POR QUARTO DISPONÍVEL (REVPAR) E RENDIMENTO MÉDIO POR QUARTO OCUPADO (ADR) NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, REGIÃO NUTS II, 2.º TRIMESTRE DE 2025



O ADR mais elevado registou-se no agrupamento pousadas e quintas da Madeira (183,5 euros), nos hotéis (134,8 euros) e nos estabelecimentos de turismo no espaço rural e de habitação (130,4 euros). Em termos de categorias, destacaram-se os hotéis e os hotéis-apartamentos de 5 estrelas (235,9 euros e 232,7 euros, respetivamente).

Quadro 2

REVPAR E ADR NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, POR SEGMENTO, TIPOLOGIA E CATEGORIA

| Tipo de estabelecimento e categoria | 2T 2025 | | Taxa de variação homóloga (%) | |
|---|--------------|--------------|-------------------------------|------------|
| | RevPAR (€) | ADR (€) | RevPAR | ADR |
| Total | 80,9 | 127,5 | 7,3 | 5,3 |
| Hotelaria | 91,7 | 131,9 | 7,9 | 5,5 |
| Hotéis | 96,6 | 134,8 | 7,2 | 5,3 |
| ***** | 169,3 | 235,9 | 7,6 | 5,5 |
| **** | 89,7 | 121,1 | 7,9 | 6,7 |
| *** | 65,4 | 92,6 | 4,6 | 1,4 |
| ** / * | 50,6 | 80,7 | 1,0 | -1,2 |
| Hotéis - apartamentos | 94,2 | 126,9 | 11,2 | 7,0 |
| ***** | 160,4 | 232,7 | 8,5 | 7,9 |
| **** | 85,3 | 113,9 | 12,7 | 7,9 |
| *** / ** | 64,5 | 83,7 | 22,1 | 16,7 |
| Pousadas e quintas da Madeira | 129,5 | 183,5 | 11,2 | 1,1 |
| Apartamentos turísticos | 60,2 | 108,4 | 7,9 | 7,5 |
| Aldeamentos turísticos | 54,4 | 111,2 | 13,0 | 4,2 |
| Alojamento local | 49,3 | 100,3 | 3,4 | 4,3 |
| Turismo no espaço rural e de habitação | 45,7 | 130,4 | 10,0 | 3,2 |

DORMIDAS DE NÃO RESIDENTES SUPERARAM AS DE RESIDENTES NOS PRINCIPAIS MUNICÍPIOS

O município de Lisboa concentrou 19,0% do total de dormidas no 2.º trimestre de 2025, atingindo 4,4 milhões (+1,4%). As dormidas de residentes aumentaram 1,4% e as de não residentes cresceram 1,3%. Este município concentrou 22,7% do total de dormidas de não residentes no 2.º trimestre.

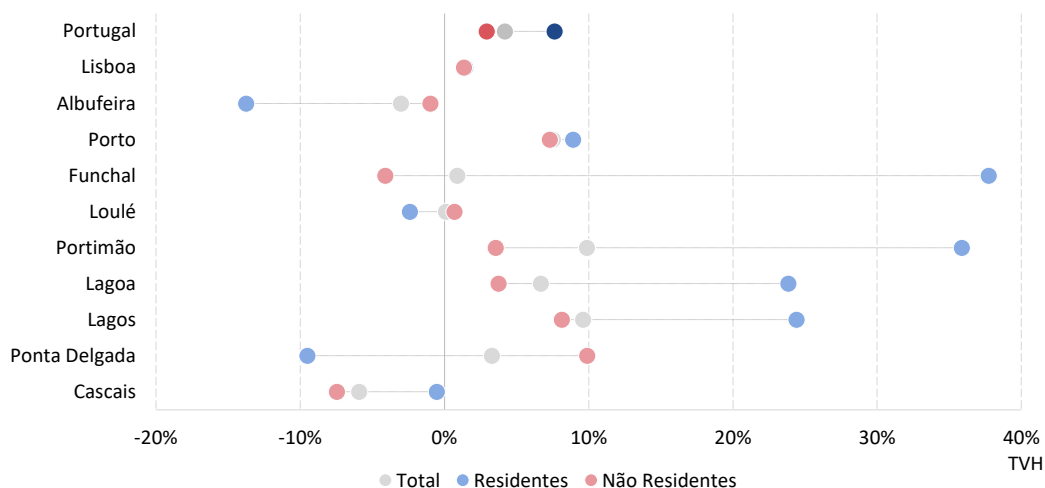
Em Albufeira, as dormidas totalizaram 2,3 milhões (peso de 10,1%) e recuaram 3,0%. Quer as dormidas de residentes quer as de não residentes registaram decréscimos neste trimestre (-13,8% e -1,0%, respetivamente). Este município concentrou 11,9% do total de dormidas de não residentes no 2.º trimestre.

O Porto manteve-se como o terceiro município com maior número de dormidas (1,9 milhões, 8,1% do total) e registou um crescimento de 7,5%, em resultado do crescimento das dormidas dos residentes (+8,9%) e dos não residentes (+7,3%).

Entre os 10 principais municípios, assinala-se ainda a evolução do Funchal (7,2% do total), +0,9%, em resultado do crescimento expressivo das dormidas dos residentes (+37,7%; -4,1% nos não residentes), bem como a trajetória de crescimento em alguns municípios do Algarve, em resultado da dinâmica dos residentes: Portimão (3,6% do total), +9,9% (+35,8% nos residentes e +3,5% nos não residentes); Lagos (2,3% do total), +9,6% (+24,4% nos residentes e +8,1% nos não residentes); Lagoa (2,4% do total), +6,7% (+23,8% nos residentes e +3,7% nos não residentes).

Figura 14

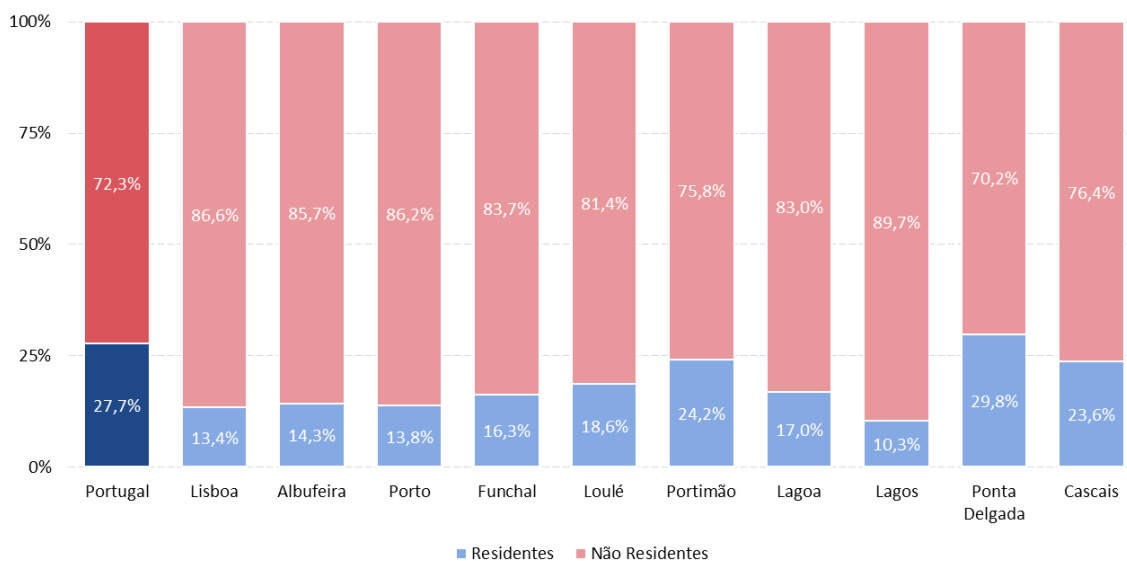
DORMIDAS DE RESIDENTES E NÃO RESIDENTES (VARIAÇÃO HOMÓLOGA TRIMESTRAL) NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, POR PRINCIPAIS MUNICÍPIOS, 2.º TRIMESTRE DE 2025



Em todos os 10 principais municípios no 2.º trimestre, as dormidas de não residentes foram predominantes. Os municípios de Lagos, Lisboa e Porto foram aqueles em que as dormidas de não residentes tiveram maior expressão (89,7%, 86,6% e 86,2% do total, respetivamente).

Figura 15

ESTRUTURA DAS DORMIDAS, POR MERCADOS (RESIDENTES E DE NÃO RESIDENTES) E POR PRINCIPAIS MUNICÍPIOS, NOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO TURÍSTICO, 2.º TRIMESTRE DE 2025



REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR NAS ATIVIDADES DE ALOJAMENTO (CAE 55)

De acordo com a informação da Declaração Mensal de Remunerações transmitida pelas empresas à Segurança Social e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações³, no 2.º trimestre de 2025, a remuneração bruta mensal média por trabalhador ao serviço (por posto de trabalho⁴ e considerando o total da economia) aumentou 6,0% em relação ao trimestre homólogo (+5,8% no trimestre anterior), correspondendo a 1 741 euros.

Especificamente nas atividades de Alojamento (CAE 55), a remuneração bruta mensal média por trabalhador situou-se em 1 370 euros no 2.º trimestre, aumentando 6,6% em termos homólogos (+5,7% no trimestre anterior). Este valor ficou 372 euros abaixo do registado no total da economia, representando 78,6% desse valor (+0,4 p.p., -0,1 p.p. no trimestre anterior).

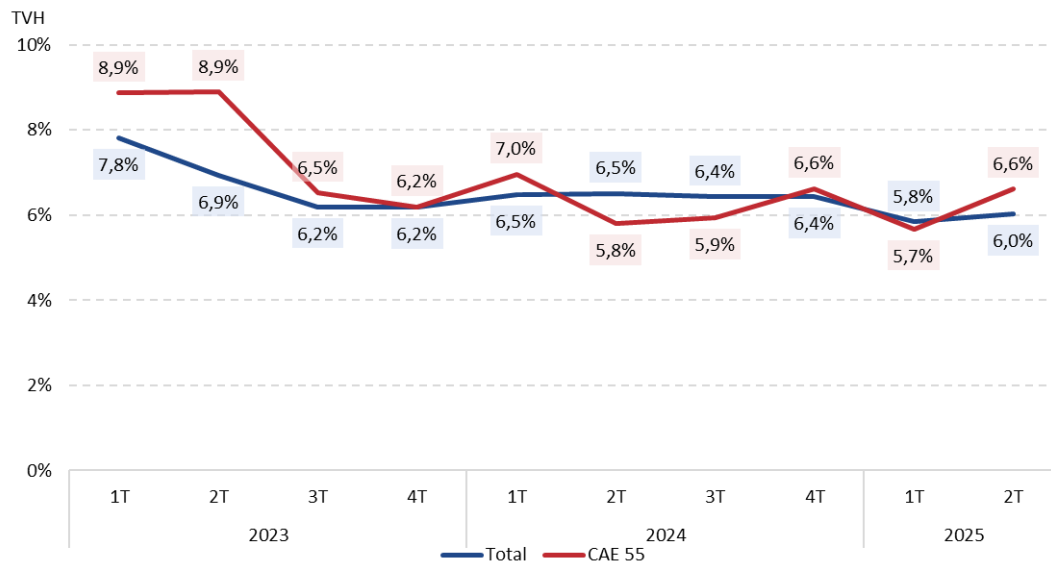
³ As estatísticas sobre a “Remuneração bruta mensal média por trabalhador” resultam do aproveitamento de informação da Declaração Mensal de Remunerações (DMR) da Segurança Social (SS), obtida ao abrigo de um protocolo celebrado entre o INE e o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva (RC) dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (CGA).

A informação proveniente da DMR inclui as remunerações declaradas pelas empresas à SS, segundo o “Regime Contributivo da Segurança Social” e a “Natureza da remuneração”. A informação proveniente da RC inclui as remunerações dos subscritores da CGA por “Tipo de remuneração”. Apesar de designações distintas, a “Natureza da remuneração” e o “Tipo de remunerações” dizem respeito às componentes remuneratórias pagas aos trabalhadores.

⁴ Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o número de “empregos” registados na Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho.

Figura 16

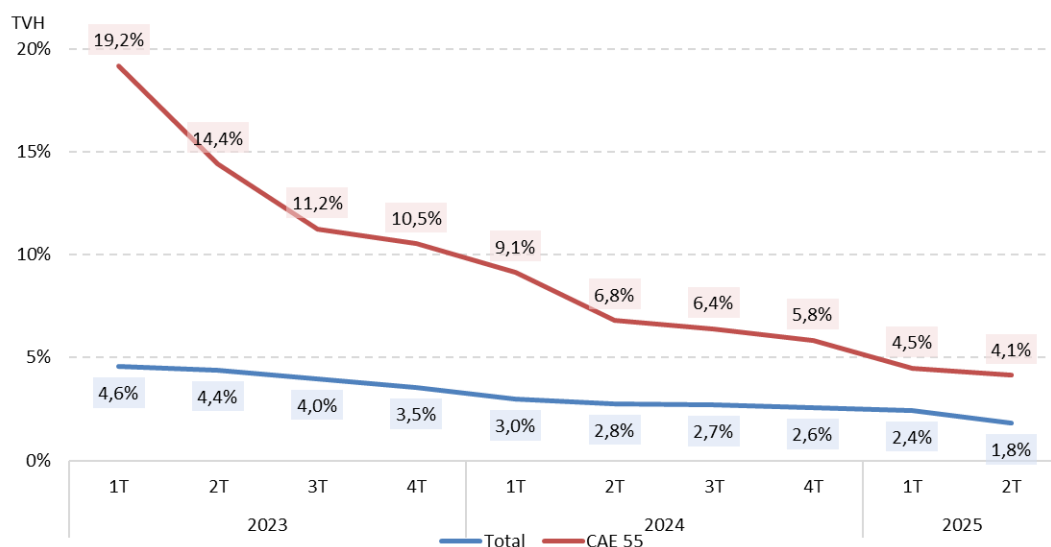
VARIAÇÃO HOMÓLOGA DA REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR, POR TRIMESTRE



Estes resultados globais abrangem 4,8 milhões de postos de trabalho, correspondentes a beneficiários da Segurança Social e a subscritores da Caixa Geral de Aposentações, mais 1,8% do que no mesmo período de 2024 (+2,4% no trimestre anterior). Nas atividades de Alojamento estavam abrangidos 105,7 mil postos de trabalho (+4,1%, após +4,5% no trimestre anterior).

Figura 17

VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO NÚMERO DE TRABALHADORES, POR TRIMESTRE



ATIVIDADE DE ALOJAMENTO – SÍNTESE GERAL

No **2.º trimestre de 2025**, considerando a **generalidade dos meios de alojamento** (estabelecimentos de alojamento turístico, campismo e colónias de férias e pousadas da juventude), registaram-se 9,8 milhões de hóspedes e 24,8 milhões de dormidas (+4,0% e +4,2%, respetivamente). As dormidas de residentes aumentaram 7,3% e as de não residentes cresceram 3,0%. Na generalidade dos meios de alojamento, a estada média (2,53 noites) aumentou 0,2% (+2,6% nos residentes e -0,6% nos não residentes).

Quadro 3

PRINCIPAIS INDICADORES DA ATIVIDADE DE ALOJAMENTO, 2.º TRIMESTRE DE 2025

| | Unidade | Total | | Residentes | | Não residentes | |
|--|-----------------|-------------------|------------|------------------|------------|-------------------|--------------|
| | | 2T 2025 | Tvh (%) | 2T 2025 | Tvh (%) | 2T 2025 | Tvh (%) |
| Hóspedes | | | | | | | |
| Total | 10 ³ | 9 800,4 ▲ | 4,0 | 3 625,3 ▲ | 4,6 | 6 175,1 ▲ | 3,6 |
| Estab. de alojamento turístico | " | 9 172,3 ▲ | 4,4 | 3 310,5 ▲ | 5,1 | 5 861,8 ▲ | 4,0 |
| Campismo | " | 530,4 ▲ | 0,5 | 247,9 ▲ | 1,2 | 282,5 ▼ | - 0,2 |
| Col. de férias e pousadas da juventude | " | 97,8 ▼ | - 8,7 | 66,9 ▼ | - 5,2 | 30,8 ▼ | - 15,5 |
| Dormidas | | | | | | | |
| Total | 10 ³ | 24 818,0 ▲ | 4,2 | 7 303,4 ▲ | 7,3 | 17 514,6 ▲ | 3,0 |
| Estab. de alojamento turístico | " | 23 018,4 ▲ | 4,2 | 6 366,8 ▲ | 7,6 | 16 651,5 ▲ | 2,9 |
| Campismo | " | 1 593,8 ▲ | 5,6 | 794,0 ▲ | 4,5 | 799,8 ▲ | 6,7 |
| Col. de férias e pousadas da juventude | " | 205,9 ▼ | - 2,1 | 142,6 ▲ | 7,4 | 63,3 ▼ | - 18,4 |
| Estada média | | | | | | | |
| Total | nº noites | 2,53 ▲ | 0,2 | 2,01 ▲ | 2,6 | 2,84 ▼ | - 0,6 |
| Estab. de alojamento turístico | " | 2,51 ▼ | - 0,2 | 1,92 ▲ | 2,5 | 2,84 ▼ | - 1,0 |
| Campismo | " | 3,00 ▲ | 5,1 | 3,20 ▲ | 3,3 | 2,83 ▲ | 6,9 |
| Col. de férias e pousadas da juventude | " | 2,11 ▲ | 7,3 | 2,13 ▲ | 13,4 | 2,05 ▼ | - 3,4 |

DORMIDAS DIMINUÍRAM NAS COLÓNIAS DE FÉRIAS

No **2.º trimestre**, os **estabelecimentos de alojamento turístico** registaram 9,2 milhões de hóspedes (+4,4%) e 23,0 milhões de dormidas (+4,2%), tendo a estada média (2,51 noites) diminuído 0,2%. As dormidas de residentes aumentaram 7,6% e as de não residentes cresceram 2,9%.

Os **parques de campismo** registaram 530,4 mil campistas e 1,6 milhões de dormidas no 2.º trimestre, correspondendo a variações de +0,5% nos hóspedes e de +5,6% nas dormidas (+4,5% nos residentes e +6,7% nos não residentes), tendo a estada média (3,00 noites) aumentado 5,1%.

As **colónias de férias e pousadas da juventude** receberam 97,8 mil hóspedes (-8,7%), que proporcionaram 205,9 mil dormidas (-2,1%), tendo a estada média (2,11 noites) aumentado 7,3%. As dormidas de residentes cresceram 7,4% e as de não residentes diminuíram 18,4%.

NOTA METODOLÓGICA

A partir de fevereiro de 2025, com a divulgação dos dados de janeiro de 2025, o INE passou a divulgar um único destaque mensal, a 30 dias, com todos os habituais indicadores mensais (hóspedes; dormidas, com desagregação por residentes e não residentes e principais países; taxas de ocupação; proveitos; RevPAR e ADR; é também apresentada a informação relativa à generalidade dos meios de alojamento (incluindo campismo e colónias de férias e pousadas da juventude)). Adicionalmente, **passa a ser divulgado um destaque trimestral com uma análise dos dados do trimestre e com maior granularidade do que a considerada no destaque mensal** (por exemplo, os segmentos e tipologias dos estabelecimentos de alojamento turístico e a análise de outros indicadores da atividade dos estabelecimentos de alojamento turístico).

As fontes utilizadas neste Destaque são:

- Inquérito à Permanência de Hóspedes na Hotelaria e outros alojamentos,
- Inquérito à Permanência nos Parques de Campismo e
- Inquérito à Permanência nas Colónias de Férias e Pousadas da Juventude.

A informação divulgada neste Destaque diz respeito aos estabelecimentos em atividade em cada período de referência e considera:

- 2025 – janeiro a maio: resultados provisórios; 2025 – junho: resultados preliminares.

As estatísticas sobre a “**Remuneração bruta mensal média por trabalhador**” divulgadas neste Destaque são elaboradas com base na **informação da Declaração Mensal de Remunerações transmitida pelas empresas à Segurança Social (DMR/SS)**, obtida ao abrigo de um protocolo celebrado pelo INE com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (RC/CGA).

A remuneração bruta mensal média por trabalhador corresponde ao rácio entre o somatório do volume de remunerações pago pelas empresas e o total de trabalhadores nessas empresas. Por essa razão, a sua evolução reflete variações no volume das remunerações pagas (como, por exemplo, o pagamento de bónus, de subsídio de férias ou de trabalho suplementar), mas também no número de trabalhadores e na sua composição, sobretudo em termos de características não observadas nesta base de dados (a tempo parcial vs. a tempo completo; nível de escolaridade; profissão; anos de experiência; horas trabalhadas; entre outras).

Nos cálculos por **atividade económica da empresa** (CAE-Rev. 3) excluíram-se os registos para os quais não foi possível fazer o cruzamento da empresa com o registo da atividade económica no Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) do INE, correspondendo a 0,4% das empresas e a 0,1% dos trabalhadores no ano de 2024.

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o **número de “empregos”** registados na SS e na CGA. Por exemplo, um trabalhador com dois empregos em dois empregadores distintos é contabilizado duas vezes, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Nos dados da SS, para além dos trabalhadores por conta de outrem, são incluídos também os armadores, os docentes proprietários de estabelecimentos de ensino, os membros de órgão estatutário e o serviço doméstico.

A base de dados das DMR/SS está em permanente atualização, existindo sempre uma percentagem de declarações por entregar ou sujeita a correção depois de entregues, principalmente nos 4 meses mais recentes. A informação recebida da RC/CGA tem carácter definitivo.

Poderá consultar mais informação sobre [Estatísticas do Emprego – Remuneração bruta mensal média por trabalhador no portal do INE](#), bem como o respetivo documento metodológico.

A partir do mês de referência de janeiro de 2024, dando resposta às alterações que resultam da **adoção da nova Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos – NUTS 2024**, em conformidade com o [Regulamento Delegado \(UE\) 2023/674, da Comissão Europeia, de 26 de dezembro de 2022](#), os destaques da atividade turística têm por base a nova configuração das NUTS. Nesta nova configuração, os 308 municípios de Portugal passam a agrupar-se em 26 unidades territoriais NUTS III, que por sua vez se agrupam em **9 unidades territoriais de nível NUTS II**, sendo criadas três regiões estatísticas neste nível: a Península de Setúbal, a Grande Lisboa e o Oeste e Vale do Tejo. Na nova NUTS 2024, é ainda extinta a Área Metropolitana de Lisboa e são redefinidas as regiões Centro e Alentejo.

Hóspede – indivíduo que efetua pelo menos uma dormida num estabelecimento de alojamento turístico.

Dormida – permanência de um indivíduo num estabelecimento que fornece alojamento, por um período entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

Estada média – relação entre o número de dormidas e o número de hóspedes que deram origem a essas dormidas, no período de referência.

Proveitos totais – valores resultantes da atividade dos meios de alojamento turístico: aposento, restauração e outros decorrentes da própria atividade (cedência de espaços, lavandaria, tabacaria, comunicações, entre outros).

Proveitos de aposento – valores resultantes das dormidas de todos os hóspedes nos meios de alojamento turístico.

RevPAR (Revenue Per Available Room) – rendimento por quarto disponível, medido através da relação entre os proveitos de aposento e o número de quartos disponíveis, no período de referência.

ADR (Average Daily Rate) – rendimento por quarto ocupado, medido através da relação entre os proveitos de aposento e o número de quartos ocupados, no período de referência.

Hotелaria – estão incluídos: hotéis, hotéis-apartamentos, pousadas, quintas da Madeira, apartamentos e aldeamentos turísticos.

Alojamento local (AL) – estabelecimento que presta serviços de alojamento temporário mediante remuneração, nomeadamente a turistas, e reúne os requisitos previstos na legislação em vigor, com exclusão dos requisitos específicos dos empreendimentos turísticos. Pode assumir as modalidades de moradias, apartamentos, estabelecimentos de hospedagem (incluindo os hostels). São considerados apenas os estabelecimentos de alojamento local com 10 ou mais camas, de acordo com o limiar estatístico previsto no Regulamento UE 692/2011.

Turismo no espaço rural (TER) – estabelecimentos que se destinam a prestar serviços de alojamento a turistas em espaços rurais, dispendo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de instalações, estruturas, equipamentos e serviços complementares, de modo a preservar e valorizar o património arquitetónico, histórico, natural e paisagístico da respetiva região.

Turismo de habitação (TH) – estabelecimentos de natureza familiar, instalados em imóveis antigos particulares, nomeadamente palácios e solares, em função do seu valor arquitetónico, histórico ou artístico, podendo localizar-se em espaços rurais ou urbanos.

Quinta da Madeira – estabelecimento num ou mais prédios preexistentes, de características e valor arquitetónico, patrimonial e cultural alusivos ao passado histórico da Madeira.

Parque de campismo e caravanismo - empreendimento turístico instalado em terrenos devidamente delimitados e dotados de estruturas destinadas a permitir a instalação de tendas, reboques, caravanas ou autocaravanas, assim como demais material e equipamento necessários à prática do campismo e do caravanismo.

Colónia de férias – estabelecimento de alojamento turístico que dispõe de infraestruturas destinadas a proporcionar períodos de férias gratuitas ou a baixo preço (geralmente subsidiadas), por vezes configurando a forma de prestação de um serviço de âmbito social.

Pousada da juventude – estabelecimento sem fins lucrativos destinado à hospedagem principalmente de jovens (sozinhos ou em grupos limitados).

Variações homólogas mensais – comparação entre o nível de cada variável no mês de referência e o mesmo mês do ano anterior. O cálculo das variações homólogas é efetuado tendo por base os valores em unidades, ainda que apresentados em milhares.

Nota sobre a base tributável aplicável às remunerações do presente Destaque

A remuneração bruta mensal média total, regular e base constantes do presente Destaque apenas consideram as remunerações sujeitas a tributação, ou seja, sujeitas a retenção de IRS na fonte e de desconto para a SS ou para a CGA. Deste modo, estão excluídos montantes como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 6,00 Euros (ou de 10,20 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição) desde janeiro de 2025.

Remuneração bruta – Remuneração ilíquida, em dinheiro ou em géneros, paga aos trabalhadores pelas horas de trabalho efetuadas ou pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário, incluindo o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas), e os subsídios de carácter regular, tais como subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade e isenção de horário, ou trabalhos penosos, perigosos, sujos, por turnos e noturnos.

Nota: A “remuneração bruta total mensal média” inclui todas as componentes das variáveis Natureza da remuneração (SS) e Tipo de remuneração (CGA).

Remuneração bruta mensal regular – Remuneração ilíquida mensal que corresponde ao somatório da remuneração de base com outras componentes remuneratórias regulares, nomeadamente subsídios de alimentação, diuturnidades ou prémios de antiguidade, prémios, bónus e outras prestações regulares de carácter mensal.

Notas:

- A variável Natureza da remuneração (SS), inclui apenas as componentes “Remuneração base”, “Subsídio de refeição”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal”. A variável Tipo de remuneração (CGA) inclui as componentes “Vencimento base”, “Diuturnidades”, “Remunerações certas ou permanentes”, “Prémios, bónus de carácter mensal”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Subsídio de refeição”.
- Em 2024, correspondia a 80,7% da remuneração bruta mensal total.

Remuneração de base – Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

Notas:

- Inclui apenas a componente “Remuneração base”, da variável Natureza da remuneração (SS), e a componente “Vencimento base”, da variável Tipo de remuneração (CGA).
- Em 2024, correspondia a 75,6% da remuneração bruta mensal total.

Trabalhador por conta de outrem – Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

Tvh: Taxa de variação homóloga.

V.Hom. (p.p.): Variação homóloga em diferença (pontos percentuais).

Para efeitos de simplificação, poderá ser utilizado o termo “estrangeiro” em vez de “não residente”.

INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

Poderá consultar os seguintes indicadores no portal do INE:

[Hóspedes \(N.º\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Local de residência \(Portugal, Estrangeiro\); Mensal](#)

[Dormidas \(N.º\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Local de residência \(Portugal, Estrangeiro\); Mensal](#)

Indicadores de acordo com a anterior versão da NUTS (NUTS 2013):

[Hóspedes \(N.º\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica \(NUTS - 2013\) e Tipo \(alojamento turístico\); Mensal](#)

[Dormidas \(N.º\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica \(NUTS - 2013\) e Tipo \(alojamento turístico\); Mensal](#)

[Proveitos totais \(€\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica \(NUTS - 2013\) e Tipo \(alojamento turístico\); Mensal](#)

[Proveitos de aposento \(€\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica \(NUTS - 2013\) e Tipo \(alojamento turístico\); Mensal](#)

[Hóspedes \(N.º\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica \(NUTS - 2013\) e Segmento \(alojamento turístico\); Mensal](#)

[Dormidas \(N.º\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica \(NUTS - 2013\) e Segmento \(alojamento turístico\); Mensal](#)

Indicadores de acordo com a nova versão da NUTS (NUTS 2024):

[Hóspedes \(N.º\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica \(NUTS - 2024\) e Tipo \(alojamento turístico\); Mensal](#)

[Dormidas \(N.º\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica \(NUTS - 2024\) e Tipo \(alojamento turístico\); Mensal](#)

[Proveitos totais \(€\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica \(NUTS - 2024\) e Tipo \(alojamento turístico\); Mensal](#)

[Proveitos de aposento \(€\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica \(NUTS - 2024\) e Tipo \(alojamento turístico\); Mensal](#)

[Hóspedes \(N.º\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica \(NUTS - 2024\) e Segmento \(alojamento turístico\); Mensal](#)

[Dormidas \(N.º\) nos estabelecimentos de alojamento turístico por Localização geográfica \(NUTS - 2024\) e Segmento \(alojamento turístico\); Mensal](#)

Poderá consultar mais informação estatística sobre o tema do [Turismo no portal do INE](#).

Data do próximo destaque mensal – 29 de agosto de 2025

Data do próximo destaque trimestral – 17 de novembro de 2025
